

LEI N. 3.674, DE 19 DE JUNHO DE 2026

(DOM 19.06.2026 – N. 6335, ANO XXVII)

ALTERA a Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º, do art.6.º, da Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6.º

§ 1.º Na composição da jornada de trabalho dos professores, observa-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de junho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 19.06.2026 – Edição n. 6335, Ano XXVII.